



Valide aqui este documento **113.606**

Matrícula

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**LIMEIRA****CNS-11.267-2**

Ficha Nº

01

Limeira, 07 de outubro de 2.024.

CNM: 112672.2.0113606-91

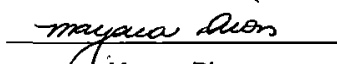
IMÓVEL: Apartamento nº 26, localizado no 2º pavimento, localizado na Torre B, do Tipo VIII, no condomínio denominado "**RESERVA ANTONIETA**", situado na Avenida Cônego Manoel Alves sob nº 1791, localizado no loteamento denominado Chácara Antonieta, nesta cidade, com uma área privativa total de 47,790 m², área de uso comum de 32,438 m², área real total de 80,228 m², e coeficiente de proporcionalidade de 0,004905345, tendo direito a utilizar 01 (uma) vaga de garagem, por ordem de chegada.-

PROPRIETÁRIOS: VINICIUS DANIEL HENRIQUE, brasileiro, solteiro, agente administrativo, RG n. 587692194-SSP/SP, CPF n. 501.072.488-08, residente e domiciliado nesta cidade, à R. Samuel Gonçalves de Mello n. 428, Jardim Cavinato; e SAMARA OLIVEIRA SOARES, brasileira, solteira, agente administrativo, RG n. 588297902-SSPSP, CPF n. 410.536.408-11, residente e domiciliada na cidade de Cordeirópolis-SP, à Rod. Constante Peruchi n. 10, Bl. 10, Apto. 1051, Bairro do Cascalho.-

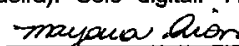
REGISTROS ANTERIORES: R.174-102.818, de 26 de dezembro de 2022; incorporação registrada sob R.2-102818, de 16 de dezembro de 2.021; instituição de condomínio registrada sob R.480-102818; e atribuição registrada sob R.579-102818, desta Serventia.-

Selo digital: 112672314000000078268924Y.-

A escrevente,


Mayara Dion

Protocolo n. 336.529, de 18 de setembro de 2024.-

Av.1-113606 – **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO (transporte)** – Consta na matrícula n. 102818, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, averbada sob nº 03, o patrimônio de afetação do teor seguinte: "Por requerimento, datado de 28 de outubro de 2.021, a incorporadora e proprietária **NOVA PETRÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, submeteu a incorporação imobiliária do empreendimento denominado "**RESERVA ANTONIETA**" ao **REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, nos termos do art. 31-A da Lei 4.591/64, que dispõe: "A critério do incorporador, a incorporação poderá ser submetida ao regime da afetação, pelo qual o terreno e as acessões objeto de incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado a consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes". Limeira, 16 de dezembro de 2.021. O escrevente, a.a. (Gilson Lujam Siqueira). Selo digital: 112672331000000034938621K.". Limeira, 07 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada,  (Mayara Dion).-

Selo digital: 112672331000000078323324L.-

Protocolo n. 336.529, de 18 de setembro de 2024.-

Av.2-113606 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (transporte)** – Consta na matrícula n. 102818, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, registrada sob nº 175, a alienação fiduciária do teor seguinte: "**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FRAÇÃO IDEAL DE 0,004905345 DO TERRENO QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 26 DA TORRE B** – Pelo

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BV5BH-8PUPU-4NTL5-6JBZU>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

matrícula

113.606

CONTINUAÇÃO

CNM: 112672.2.0113606-91

mesmo instrumento particular, já citado, Av.173, nos termos da Lei n. 9.514/97, firmado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, os adquirentes **VINICIUS DANIEL HENRIQUE** e **SAMARA OLIVEIRA SOARES**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** a fração ideal de 0,004905345 do terreno objeto desta matrícula que corresponderá ao apartamento 26 da torre “B”, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 186.430,00, a ser pago por meio de 360 prestações mensais e sucessivas no valor inicial total de R\$ 1.295,18, vencendo-se a primeira em 18/12/2022, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada no instrumento. Avaliação do imóvel para público leilão: R\$ 265.000,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral cumprimento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições do referido contrato. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida a credora em caráter RESOLÚVEL. Limeira, 26 de dezembro de 2.022 O escrevente, a.a. (Wellington Silva de Lima). Selo digital: 112672321000000046610422Y.”. Limeira, 07 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada, Mayara Dion (Mayara Dion).-

Selo digital: 112672331000000078340624E.-

Protocolo n. 362.638, de 21 de maio de 2026.-

Av.3-113606 - **INSERÇÃO DE CEP** - O imóvel desta matrícula está localizado no CEP nº 13484-509. Limeira, 27 de agosto de 2026. A Escrevente Autorizada, Jessica Priscila Rossi Gois (Jessica Priscila Rossi Gois).-

Selo digital: 112672331000000094965726Z.-

Protocolo n. 362.638, de 21 de maio de 2026.-

Av.4-113606 - **CONSOLIDAÇÃO** - Conforme requerimento datado de 17 de agosto de 2.026, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificada, tendo em vista que foi procedida a intimação dos devedores/fiduciantes **VINICIUS DANIEL HENRIQUE** e **SAMARA OLIVEIRA SOARES**, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º da Lei n. 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora. A presente averbação é feita à vista da prova do pagamento pela credora, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Valor da consolidação de R\$ 279.986,06 (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos). Foi emitida a DOI, conforme IN/RFB/1239/12. Fica **cancelada a alienação fiduciária**, objeto do R.175-102.818, transportado para esta matrícula sob Av.2, em virtude da presente consolidação da propriedade para a credora. Limeira, 27 de agosto de 2026. A Escrevente Autorizada, Jessica Priscila Rossi Gois (Jessica Priscila Rossi Gois).-

Selo digital: 112672331000000094964826Y.-

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NA MATRÍCULA Nº 113606**

** CONTINUA NO VERSO **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BV5BH-8PUPU-4NTL5-6JBZU>



Valide aqui
este documento

Matrícula

13606

Ficha Nº

02

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

L I M E I R A

CNS-11.267-2

112672.2.0113606-91

Certifico que a presente certidão (Protocolo nº 362638) é reprodução autêntica da matrícula nº 112672.2.0113606-91, extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, cuja validade depende da sua conservação exclusivamente em meio eletrônico, bem como comprovada sua autoria e integridade na Central Registradores de Imóveis. Certifico ainda, que ela se refere aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta. . . Nada mais. Dou fé. Selo Digital: 1126723C3000000094965626H.

Certidão expedida no dia 27/08/2026

Emolumentos R\$45,88
Sinoreg R\$2,41
M.P. R\$2,20

Estado R\$13,04
Trib.Just. R\$3,15

Sec.Faz. R\$8,92
Município R\$2,29
Total: R\$ 77,89

362638 Protocolo
362638
27/08/2026
Último Ato: 4



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BV5BH-8PUPU-4NTL5-6JBZU>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BV5BH-8PUPU-4NTL5-6JBZU>

EM BRANCO